

OPINIÃO »

Desoneração pode ser pior

Troca da contribuição ao INSS por tributo sobre vendas nem sempre é favorável

Eduardo Arrieiro Elias - Sócio da Andrade Silva Advogados

Publicação: 17/08/2011 04:00

Veio a lume em 3 de agosto a Medida Provisória 540, que, dentre outros assuntos inseridos no contexto do Plano Brasil Maior, veiculou medidas tendentes a reduzir a tributação sobre a folha de salários de alguns setores da economia, a partir de 01 de dezembro e com validade até 31 de dezembro de 2012. Tais medidas alcançam as empresas prestadoras de serviços de tecnologia da informação e comunicação, cujas contribuições previdenciária patronal e sobre os riscos de acidentes do trabalho, incidentes sobre a folha de salários, serão substituídas por contribuição sobre a receita bruta, à alíquota de 2,5%. Alcançam também as indústrias de vestuário, têxtil, calçadista, de artigos em couro e moveleira, cujas contribuições sobre a folha de salários serão substituídas, durante o mesmo período, por contribuição de 1,5% sobre a receita bruta.

A providência do governo federal certamente deve ser vista com bons olhos, sobretudo por empresas que se valem de intensiva mão de obra. Por outro lado, deve ser avaliada com critério mesmo pelas empresas dos referidos segmentos, pois, em que pese falar em desoneração da folha de salários, há, em contrapartida, um aumento da tributação sobre a receita bruta, o que pode não ser interessante para as companhias que não têm na folha de salários um dos seus principais custos ou cujas receitas sejam mais significativas que o custo da mão de obra.

Sob uma perspectiva macro, pensamos que tal desoneração - que, como dito, para algumas companhias pode ter efeitos inversos e aumentar o impacto tributário - não é digna dos inflamados discursos nacionalistas que pautaram o lançamento do Plano Brasil Maior. O custo da mão de obra brasileira é dos maiores do mundo, principalmente se comparado com outros países emergentes, e isso é um dos principais desestímulos a investimentos e à formalização de empregos, o que é bastante prejudicial à economia.

A desoneração da folha de pagamentos não deveria ser acompanhada de aumento da tributação sobre as receitas, apesar de alguns argüirem que há despesas que dependem das receitas. A redução da tributação sobre a folha de salários, que seria um estímulo imenso ao setor produtivo, deveria ser compensada pela redução do tamanho da máquina pública, do tamanho do Estado, que gasta muito e é ineficiente, ainda que isso possa parecer utopia. Além disso, mesmo que gradual, a desoneração deveria ser perene e alcançar todos os setores da economia, não somente determinados segmentos e por pouco mais de um ano.

Por isso, apesar de ser conclamado como uma “cruzada em defesa da indústria brasileira diante do mercado internacional”, o Plano Brasil Maior, pelo menos no que se refere ao custo dos encargos tributários sobre a folha de salários, se analisado sob uma ótica global, não é tão bom quanto se pinta, apesar de, é importante repetir, ser, como um começo, digno de aplausos. Tal questão merece, sim, maior debate e mais atuação dos demais setores da economia e das entidades que os representam junto aos poderes Executivo e Legislativo.